

PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. n° _____
Folha n° 12

PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 169/2024 pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **SUELY PEREIRA DA SILVA**, investida no cargo de Professor DOC I - DR, matrícula nº 377, Referência Salarial MG 00D – GRAU 07, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.717,25 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 3.942,93
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.182,88
Grat. Incent. Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 591,44
Total		R\$ 5.717,25

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

18 de junho de 2024 Suely Pereira da Silva

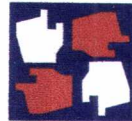
São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570/CPA-10 ANGELIMA
CRA-RJ 20388155

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIAPREVISPA 169/2024
Proc. nº 77
Folha nº 1**PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 169/2024 pela regra de transição de pontos, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **SUELY PEREIRA DA SILVA**, investida no cargo de Professor DOC I - DR, matrícula nº 377, Referência Salarial MG 00D – GRAU 07, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.717,25 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), nos termos das parcelas abaixo:

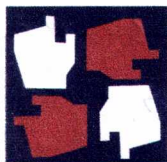
Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 3.942,93
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.182,88
Grat. Incent. Funcional 25%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 591,44
Total		R\$ 5.717,25

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 12 de junho de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570



PREVISPA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

PREVISPA
Proc. Nº
Folha Nº
Rubrica
169/24
83

RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2024

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 169/2024, o percentual da Gratificação de Incentivo Funcional que é parte integrante dos proventos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela regra de **transição de pontos**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **SUELY PEREIRA DA SILVA**, investida no cargo de Professor DOC I - DR, matrícula nº 377, Referência Salarial MG 00D – GRAU 07, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.717,25 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 3.942,93
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.182,88
Grat. Incent. Funcional 15%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 591,44
Total		R\$ 5.717,25

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2024


Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570

Deoclécio Augusto A. dos Santos
Dir. Superintendente - PREVISPA
Mat. 3570 CPA-10 ANBIMA
CRA RJ 20680155

PREVISPA

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

**PREVISPA**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Proc. nº

Folha nº

PREVISPA

16/06/2024
86**RETIFICADORA DA PORTARIA Nº 37, DE 12 DE JUNHO DE 2024**

O Diretor – Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Pedro da Aldeia – PREVISPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, incisos VII, VIII e XII, da LCM 133/17:

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR**, de acordo com as informações do Processo PREVISPA nº 169/2024, o percentual da Gratificação de Incentivo Funcional que é parte integrante dos proventos de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, pela regra de **transição de pontos**, com proventos integrais, com paridade, à servidora pública **SUELY PEREIRA DA SILVA**, investida no cargo de Professor DOC I - DR, matrícula nº 377, Referência Salarial MG 00D - GRAU 07, nos moldes do art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, I da LCM nº 176/2021, no valor de R\$ 5.717,25 (cinco mil, setecentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos), nos termos das parcelas abaixo:

Parcela/Proventos	Fundamentação	Valor
Salário-base	art. 4º, I, II, III, IV e V, §3º, §6º, I da EC nº 103/2019 c/c art. 15, II da LCM nº 176/2021 c/c LCM nº 3107/2023	R\$ 3.942,93
Anuênio - 30%	Art. 69 da Lei nº 009/1992, com redação dada pelo art. 56 da LCM nº 042/2005	R\$ 1.182,88
Grat. Incent. Funcional 15%	Art. 34 da LCM nº 121/2014	R\$ 591,44
Total		R\$ 5.717,25

REAJUSTE PELO RPPS – REGRA DE TRANSIÇÃO – PONTOS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, 21 de junho de 2024

Deoclécio Augusto Amorim dos Santos
Diretor Superintendente
Mat. nº 3570RUA LOURIVAL ARAÚJO DE MATOS, Nº 66 – CENTRO – SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ – CEP: 28941-090
TEL: (22) 26216105/26218929 – EMAIL: superintendencia@previspa.rj.gov.br